

PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

Juízo de Direito da Comarca de Avaré – Estado de São Paulo

Foro de Avaré

Primeira Vara Cível

Processo nº 000783-35.2021.8.26.0073


AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 02 (DOIS) dias do mês de 10 (OUTUBRO) do ano de 2021 (dois mil e vinte um), nesta cidade e comarca de AVARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, onde em diligência me encontrava, eu Oficial de Justiça, ANDERSON FERREIRA DE ALBUQUERQUE, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA em que O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO promove em face de PAULO SÉRGIO GUERSO pela qual procedi a AVALIAÇÃO sobre o seguinte bem:

Da matrícula 1.441 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Avaré UM IMÓVEL na rua João Batista Pereira 312 em Arandu/Sp.

AVALIO o imóvel em R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) na integralidade, cabendo ao executado conforme a matrícula a fração de 1/14 (um quatorze avos) do imóvel, o qual perfaz a sua cota o valor de R\$ 22.857,14 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos.

Do que para constar lavrei este Auto, que lido e achado conforme vai assinado por mim, oficial de justiça.



ANDERSON F. ALBUQUERQUE
Oficial de Justiça
Matrícula tjsp 098182-9

